



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 750, DE 5 DE ABRIL DE 2.023.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>926</u> Data: <u>05/04/23</u>
---

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.124/2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FERRARINI – RE nº 14.609**, nos autos do **Processo Administrativo nº 14.124/2.022**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **pelo período de 60 (sessenta) dias**, referente ao quinquênio de 06/01/2.014 a 05/01/2.019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações; e

**Considerando** a certidão acostada as fls. 05 onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano as fls. 06/07 do **Processo Administrativo nº 14.124/2.022**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida, ao servidor público, **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FERRARINI – RE nº 14.609**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.952.473-3, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE POSTURAS E URBANISMO**, **licença** nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 06/01/2.014 a 05/01/2.019, **pelo período de 60 (sessenta) dias**, da seguinte forma:

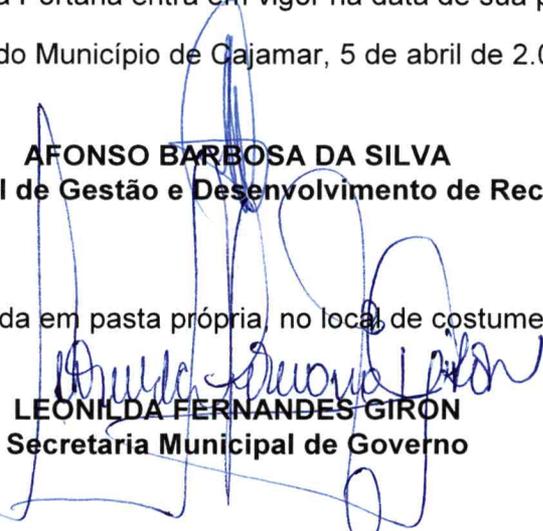
- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2023 a 30/07/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de abril de 2.023.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo